



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 694 • Barra do Piraí, 10 de Dezembro de 2013 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº. 153 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2329 de 28 de novembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.833.600,00 (Três milhões oitocentos e trinta e três mil e seiscentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

#### ANEXO I

##### SUPLEMENTAÇÕES

		cód.
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	40.000,00	101
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	70.000,00	102
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	366
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	921.350,00	185
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00	27
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	225
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	334
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00	345
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00	298
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00	419
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00	400
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203.400,00	5
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00	105
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	40
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	130
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00	439
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00	107
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00	336
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00	367
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	7
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.000,00	347
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	6.500,00	337
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	8.750,00	368
<b>TOTAL</b>	<b>3.833.600,00</b>	

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

**Vice-prefeito**  
Cléber Paiva Guimarães

**Secretário Municipal de Governo**  
ERICH RAMMINGER

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretário Municipal de Administração**  
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

**Secretária Municipal de Fazenda**  
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
GILVANE MAZZA RIBEIRO

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

**Secretária Municipal de Saúde**  
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

**Consultor Jurídico**  
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretária Municipal de Esportes**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

**Secretária Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Agricultura**  
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretário Municipal de Habitação**  
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controladora Geral do Município**  
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

**Controlador Geral da Saúde**  
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Espedito Monteiro de Almeida**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
2º Vice-Presidente

**José Luiz de Brum Sabença**  
1º Vice-presidente

**Vereadores**  
Francisco José Barbosa Leite  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Agostinho Pereira dos Santos  
Valdecir Groetares Pegas  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Jair Ferreira Borges  
Nedino Pereira de Carvalho  
Rafael Santos Couto  
Joel de Freitas Tinoco  
José Ernesto Magjole  
Genancy Francisquini  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

**Secretaria Municipal de Governo**

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**ANEXO II****ANULAÇÕES**

20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.01.00.00.00.00	- Aposentadorias e Reformas	26.000,00	180
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.03.00.00.00.00	- Pensões	2.000,00	181
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	418
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	39
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	438
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	69
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.364.0006.2.020-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	215
20.11.12.362.0006.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	209
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.09.273.0008.2.045-3.1.90.09.00.00.00.00	- Salário-Família	18.000,00	103
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	239
20.11.12.362.0006.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	211
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00	357
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00	60
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.364.0006.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	216
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.000,00	256
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.000,00	70
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00	474
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00	453
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	1.000,00	41
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	1.000,00	106
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	1.000,00	401
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	2.400,00	227
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	1.000,00	61
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	1.000,00	71
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	1.000,00	454
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.362.0006.2.005-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	1.000,00	211

20.05 - Controladoria Geral			
20.05.04.124.0016.2.048-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00	53	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00	131	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - FGTS	70.000,00	89	
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	61.000,00	230	
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	441	
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	53.000,00	72	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130.000,00	300	
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico			
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.500,00	29	
20.05 - Controladoria Geral			
20.05.04.124.0016.2.048-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	54	
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	244	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00	188	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.300,00	133	
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	475	
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	42	
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	402	
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	421	
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	455	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	115.000,00	258	
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.900,00	108	
20.09.28.846.0000.0.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00	125	
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	55.000,00	8	
20.04 - Procuradoria Geral			
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	8.000,00	44	
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	6.000,00	22	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	47.000,00	134	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	2.600,00	92	
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.13.695.0010.2.987-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	4.000,00	416	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.500,00	93	
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00	360	
20.05 - Controladoria Geral			
20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.500,00	55	
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00	477	

20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.500,00	73
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.400,00	31
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	12.000,00	
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00	9
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	11.000,00	259
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	9.000,00	478
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	50.000,00	135
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	2.000,00	23
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	18.000,00	330
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	8.000,00	349
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	28.000,00	374
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	50.000,00	260
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	178.000,00	74
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.362.0006.2.005-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	1.000,00	213
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	14.000,00	442
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	27.000,00	361
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	5.000,00	58
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	10.000,00	245
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	15.000,00	404
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	25.000,00	232
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	16.000,00	457
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	11.000,00	94
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	21.000,00	338
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	6.000,00	64
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	19.000,00	110
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist.Cientif.Despor. e Out.	1.500,00	426
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	4.000,00	443

20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.800,00	11
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	339
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	33
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	262
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	340
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	65
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	370
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	428
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	460
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00	479
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	113
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	480
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	3.000,00	147
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.000,00	481
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	66
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	406
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00	77
20.07.04.122.0003.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	83
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	462
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	96
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	174
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	234
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	199
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	264
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	305
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00	331
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	341
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	352
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	362
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	34
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	247

20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	375
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	47
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	12.000,00	153
20.11.12.362.0006.2.005-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1.000,00	214
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	5.000,00	235
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	42.000,00	265
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	25.000,00	332
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	44.000,00	342
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	2.700,00	25
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	7.000,00	353
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	8.000,00	36
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	13.000,00	376
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	11.500,00	48
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	22.000,00	464
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	5.000,00	58
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	5.000,00	446
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3.500,00	482
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1.500,00	67
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	5.000,00	407
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1.000,00	174
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.058-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	8.000,00	84
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	110.000,00	97
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	495.000,00	100
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	178
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00	203
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00	267
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	16
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	343
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	433
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	49
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	98

20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00	120
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	155
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.1.045-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	86
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	41.000,00	126
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	148
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	274
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	270
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	411
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	150
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	275
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	323
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	412
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	13.000,00	151
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	467
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00	296
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	269
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	310
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	333
20.15.08.244.0014.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00	344
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	26
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	346
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	377
20.18.06.091.0021.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	373
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800,00	434
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	51
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	470
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	59
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	483
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00	38
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.800,00	68

20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	447
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00	408
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	17
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	80
20.07.04.122.0003.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	85
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	99
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	237
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00	119
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	7.000,00	1
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Dívida Interna	250.000,00	123
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa	250.000,00	124
<b>TOTAL</b>	<b>3.833.600,00</b>	

**DECRETO Nº. 154 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2330 de 28 de novembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.961.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e um mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto nos anexos II, III e IV.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Anexo I - Suplementações**

<b>Código Reduzido</b>	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição Elemento</b>	<b>Valor a Suplementar</b>
Órgão: 30 Fundos Municipais				
04 Fundo Municipal de Saúde				
	2,961		Manutenção da Unidade	
4	3.1.90.11.00.00.00.00	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.280.000,00
6	3.1.90.13.02.00.00.00	0000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 92.000,00
7	3.1.90.16.00.00.00.00	0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
9	3.1.91.13.00.00.00.00	0000	Contribuicoes Patronais ao RPPS	R\$ 123.000,00
10	3.3.90.14.00.00.00.00	0000	Diarias - Civil	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 1.649.000,00</b>
2,965 Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção da Saúde				
210	3.1.90.04.00.00.00.00	0023	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>
2,981 Atenção Básica - Saúde da Família - SF				
112	3.1.90.04.00.00.00.00	0021	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 232.000,00
113	3.1.90.13.01.00.00.00	0000	Obrigações Patronais FGTS	R\$ 17.000,00
114	3.1.90.13.02.00.00.00	0000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

**SALDO A SUPLEMENTAR TOTAL: R\$ 1.961.000,00**  
 SUPLEMENTAR RECURSOS PAB (0021): R\$ 232.000,00  
 SUPLEMENTAR RECURSOS VIGILÂNCIA (0023): R\$ 12.000,00  
 SUPLEMENTAR RECURSOS PRÓPRIOS (0000): R\$ 1.717.000,00

**Anexo II - Anulações de Pessoal**

<b>Código Reduzido</b>	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição Elemento</b>	<b>Valor a Anular</b>
Órgão: 30 Fundos Municipais				
04 Fundo Municipal de Saúde				
	2,961		Manutenção da Unidade	
2	3.1.90.04.00.00.00.00	0000	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
5	3.1.90.13.01.00.00.00	0000	Obrigações Patronais FGTS	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 32.000,00</b>
2,965 Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção da Saúde				
211	3.1.90.09.00.00.00.00	0000	Salario-Familia	R\$ 1.000,00
212	3.1.90.13.01.00.00.00	0000	Obrigações Patronais FGTS	R\$ 6.000,00
213	3.1.90.13.02.00.00.00	0000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 42.000,00
214	3.1.90.16.00.00.00.00	0023	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 61.000,00</b>

**SALDO A SUPLEMENTAR TOTAL: R\$ 93.000,00**  
 ANULAÇÃO RECURSOS PAB (0021): R\$ 0,00  
 ANULAÇÃO RECURSOS VIGILÂNCIA (0023): R\$ 12.000,00  
 ANULAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS (0000): R\$ 81.000,00

**Anexo III - Anulações outras Despesas**

<b>Código Reduzido</b>	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição Elemento</b>	<b>Valor a Anular</b>
Órgão:	30 Fundos Municipais			
	04 Fundo Municipal de Saúde			
	2,958		Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS s	
59	4.4.90.51.00.00.00.00	0000	Obras e Instalações	R\$ 66.400,00
			<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>R\$ 66.400,00</b>
	2,959		Investimento - Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
182	4.4.90.51.00.00.00.00	0000	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
			<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
	2,982		Manutenção da UTI - Santa Casa	
180	3.3.50.41.00.00.00.00	0000	Contribuições	R\$ 270.000,00
			<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>
	2,961		Manutenção da Unidade	
8	3.1.90.92.00.00.00.00	0000	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 25.000,00
11	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	Combustiveis e lubrificantes automotivos	R\$ 3.000,00
12	3.3.90.30.07.00.00.00	0000	Generos para Alimentação	R\$ 64.000,00
13	3.3.90.30.16.00.00.00	0000	Material de expediente	R\$ 6.800,00
14	3.3.90.30.22.00.00.00	0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienizaçã	R\$ 14.000,00
15	3.3.90.30.26.00.00.00	0000	Material Eletrico e Eletronico	R\$ 11.000,00
16	3.3.90.30.35.00.00.00	0000	Material Laboratorial	R\$ 5.000,00
17	3.3.90.30.36.00.00.00	0000	Material Hospitalar	R\$ 1.300,00
18	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	Material para Manutenção de Veiculos	R\$ 13.000,00
20	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 64.000,00
21	3.3.90.33.00.00.00.00	0000	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 4.000,00
22	3.3.90.34.00.00.00.00	0000	Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado	R\$ 175.000,00
23	3.3.90.35.00.00.00.00	0000	Servicos de Consultoria	R\$ 6.000,00
24	3.3.90.36.15.00.00.00	0000	Locações de Imoveis	R\$ 6.000,00
26	3.3.90.39.10.00.00.00	0000	Locação de Imoveis	R\$ 4.000,00
27	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	Locação de Software	R\$ 2.000,00
28	3.3.90.39.12.00.00.00	0000	Locação de Maquinas e Equipamentos	R\$ 10.000,00
29	3.3.90.39.17.00.00.00	0000	Manutenção e Conservação de Maquinas e Equ	R\$ 15.000,00
30	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	Manutenção e Conservação de Veiculos	R\$ 13.000,00
31	3.3.90.39.37.00.00.00	0000	Juros	R\$ 1.500,00
32	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	Serviços de Energia Eletrica	R\$ 2.500,00
35	3.3.90.39.63.00.00.00	0000	Serviços Graficos	R\$ 15.000,00
36	3.3.90.39.69.00.00.00	0000	Seguros em Geral	R\$ 20.000,00
37	3.3.90.39.72.00.00.00	0000	Vale-Transporte	R\$ 4.500,00
38	3.3.90.39.81.00.00.00	0000	Serviços Bancarios	R\$ 15.000,00
39	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Pessoa Juridica	R\$ 26.000,00
40	3.3.90.47.00.00.00.00	0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 16.000,00
41	3.3.90.92.00.00.00.00	0000	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 26.000,00
42	3.3.90.93.00.00.00.00	0000	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 4.000,00
43	4.4.90.52.34.00.00.00	0000	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	R\$ 10.000,00
44	4.4.90.52.42.00.00.00	0000	Mobiliario em Geral	R\$ 5.000,00
46	4.4.90.52.99.00.00.00	0000	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 13.000,00
			<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>R\$ 600.600,00</b>
	2,964		Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	
203	3.3.90.30.11.00.00.00	0000	Material Quimico	R\$ 5.000,00
205	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.000,00
			<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

	2,965	Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção da Saúde		
215	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	Combustiveis e lubrificantes automotivos	R\$ 1.000,00
217	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	Outros Materias de Consumo	R\$ 12.000,00
220	3.3.90.36.15.00.00.00	0000	Locações de Imoveis	R\$ 3.500,00
221	3.3.90.36.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 6.000,00
226	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
228	3.3.90.47.00.00.00.00	0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 8.000,00
232	4.4.90.52.99.00.00.00	0000	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 50.500,00</b>
	2,967	Vigilância em Saúde - Programa HIV/AIDS e Outras DST s		
69	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
	2,968	Insumos para Diabetes		
195	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>
	0.003	Média e Alta Complexidade - Centro de Atenção Psicossocial		
133	3.3.90.47.00.00.00.00	0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 10.000,00
134	4.4.90.51.00.00.00.00	0000	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>
	2,971	Assistência Farmacêutica - Farmacia Básica		
197	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 38.000,00</b>
	2.972	Polo de Emergência		
157	3.3.90.30.22.00.00.00	0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienizaçã	R\$ 10.000,00
160	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 2.000,00
161	3.3.90.39.10.00.00.00	0000	Locação de Imoveis	R\$ 1.000,00
162	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
163	3.3.90.93.00.00.00.00	0000	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 1.000,00
164	4.4.90.51.00.00.00.00	0000	Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
165	4.4.90.52.08.00.00.00	0000	Aparelhos, Equipamentos, Utens. Medico-Odon	R\$ 19.000,00
166	4.4.90.52.42.00.00.00	0000	Mobiliario em Geral	R\$ 8.000,00
167	4.4.90.52.99.00.00.00	0000	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 66.000,00</b>
	2,976	Conselho Municipal de Saúde		
51	3.3.90.30.29.00.00.00	0000	Material para Audio,Video e Foto	R\$ 2.000,00
52	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	Outros Materias de Consumo	R\$ 1.500,00
53	3.3.90.33.00.00.00.00	0000	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 9.000,00
54	3.3.90.39.41.00.00.00	0000	Fornecimento de Alimentação	R\$ 3.000,00
55	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
56	4.4.90.52.34.00.00.00	0000	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	R\$ 1.500,00
57	4.4.90.52.42.00.00.00	0000	Mobiliario em Geral	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>
	2,981	Atenção Básica - Saúde da Família - SF		
115	3.3.90.34.00.00.00.00	0000	Outras Despesas Pessoal Contrato Tercerizado	R\$ 334.000,00
116	3.3.90.34.00.00.00.00	0021	Outras Despesas Pessoal Contrato Tercerizado	R\$ 232.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 566.000,00</b>
	2,986	Média e Alta Complexidade - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil		
138	3.3.90.30.07.00.00.00	0000	Generos para Alimentação	R\$ 11.000,00
139	3.3.90.30.14.00.00.00	0000	Material educativo e esportivo	R\$ 21.000,00
140	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	Outros Materias de Consumo	R\$ 9.000,00
141	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 15.000,00
142	3.3.90.36.15.00.00.00	0000	Locações de Imoveis	R\$ 2.000,00
143	3.3.90.36.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
144	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Pessoa Juridica	R\$ 17.000,00
145	3.3.90.47.00.00.00.00	0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 3.000,00
146	4.4.90.52.42.00.00.00	0000	Mobiliario em Geral	R\$ 15.000,00

147	4.4.90.52.48.00.00.00	0000	Veiculos Diversos	R\$ 2.500,00
148	4.4.90.52.99.00.00.00	0000	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes Não	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 115.500,00</b>
3,022 Investimento - Estruturação da Atenção Básica				
245	4.4.90.52.34.00.00.00		Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	R\$ 5.000,00
3,023 <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
246	4.4.90.52.99.00.00.00	0000	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

**SALDO A ANULAR TOTAL: R\$ 1.868.000,00**  
 ANULAÇÃO RECURSOS PAB (0021): R\$ 232.000,00  
 ANULAÇÃO RECURSOS VIGILÂNCIA (0023): R\$ 0,00  
 ANULAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS (0000): R\$ 1.636.000,00

### Anexo IV - Resumo do Decreto

Fonte de Recursos	0000 - Rec. Próprios
Valor a Suplementar	R\$ 1.717.000,00
Valor a anular Pessoal	R\$ 81.000,00
Valor a Anular outras despesas	R\$ 1.636.000,00
<b>Resultado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Fonte de Recursos	0021 - PAB
Valor a Suplementar	R\$ 232.000,00
Valor a anular Pessoal	R\$ 0,00
Valor a Anular outras despesas	R\$ 232.000,00
<b>Resultado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Fonte de Recursos	0023 - Vigilância
Valor a Suplementar	R\$ 12.000,00
Valor a anular Pessoal	R\$ 12.000,00
Valor a Anular outras despesas	R\$ 0,00
<b>Resultado</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### DECRETO Nº. 155 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2169 de 20 de dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.  
 Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I - Suplementação**

S

<b>Código Reduzido</b>	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição Elemento</b>	<b>Valor a Suplementar</b>
Órgão:	30 Fundos Municipais			
	04 Fundo Municipal de Saúde			
		2,978	Central de Mandados Judiciais	
199	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR:</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**Anexo II - Anulação**

S

<b>Código Reduzido</b>	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição Elemento</b>	<b>Valor a Suplementar</b>
Órgão:	30 Fundos Municipais			
	04 Fundo Municipal de Saúde			
		2,978	Central de Mandados Judiciais	
200	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
201	3.3.90.91.00.00.00.00	0000	Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL A ANULAR:</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**DECRETO Nº 156/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que uma das funções do Chefe do Executivo é expressar a vontade de toda a população barrense;

CONSIDERANDO que este Município tem por basilar ímpar e fundamental a entidade familiar;

CONSIDERANDO que o fato recebeu a comoção de toda a população barrense, por envolver uma personalidade católica de renomado destaque na região;

CONSIDERANDO tratar-se de um tradicional cidadão, que deixou a sua marca através da simplicidade, humildade, retidão e humanidade, características marcantes da sua respeitada personalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, derivar-se do bispo emérito da Diocese de Barra do Piraí – Volta Redonda;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por três dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Dom WALDYR CALHEIROS DE NOVAES, ocorrido em 30/11/2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a Diocese do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrense, bem como ao Poder Judiciário e Poder Legislativo da Comarca.

Art. 4º - O Departamento de Imprensa do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patenteando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, face a urgência,

que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 157/2013**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência

atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Senhor JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO – Diretor do Departamento de Operações Locais da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, designado como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

#### DECRETO Nº 158/2013

EMENTA: “Regulamenta a Lei Municipal nº 2331, de 28 de novembro de 2013, que fará parte integrante e complementar da Lei nº 1261 de 13 junho de 2007 com as alterações da Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010, e dá outras providências.”

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 48, inciso, IV, da Lei Orgânica Municipal, in casu já autorizada pelo Poder legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2331, de 28 de novembro de 2013, sancionada pelo Chefe do Executivo que altera a estrutura administrativa do Pólo de Emergência;

CONSIDERANDO o artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c incisos VIII e XI do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se delimitar as atribuições dos cargos criados pela Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, pelo que:

DECRETA:

Art. 1º - O Pólo de Emergência, subordinado hierarquicamente a Secretaria Municipal de Saúde, funcionará em consonância com as novas normas e regulamentos afetos a matéria, quais sejam, a Portaria nº 2048/2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e, a Portaria nº 1600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção

às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2ª – A Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, que alterou a estrutura do Pólo de Emergência criou os cargos, a saber:

I – Coordenador Assistencial;  
II – Coordenador da Assistência Social;  
III – Coordenador da Farmácia – RT;  
IV – Coordenador de TI;  
V – Coordenador da Divisão de Gesso;  
VI – Diretor da Divisão de Gesso;  
VII – Diretor da Divisão de Enfermagem;  
VIII – Supervisor de Enfermagem – Tec. De Enfermagem.

Art. 3ª – São atribuições do COORDENADOR ASSISTENCIAL:

I- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente. Exercer atividade médica orientada por protocolos assistenciais, cumprindo e aplicando as leis e regulamentos da Secretaria do SUS. Desenvolver ações de saúde coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 4ª – São atribuições do COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I- Planejar, coordenar, executar, supervisionar a avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população. Conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades. Realização de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios e relação interprofissional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 5ª – São atribuições do COORDENADOR DA FARMÁCIA – RT:

I- Executar serviços de dispensação, controle, armazenamento de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica. Implantar e gerenciar os protocolos clínicos municipais, estadual e federal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do

cargo e da área de atuação.

Art. 6ª – São atribuições do COORDENADOR DE TI:  
I- Oferecer suporte aos processos de informatização ao serviço de saúde e participar de processos de treinamento de pessoal na área, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 7ª – São atribuições do COORDENADOR DA DIVISÃO DE GESSO:

I- Avaliar a condição da fratura, luxação ou entorse de acordo com o diagnóstico médico e providenciar as imobilizações necessárias. Atuar nas imobilizações, de urgência, definitivas gerais e definitivas especiais. Fazer o tratamento ambulatorial, a retirada dos aparelhos gessados, ataduras e curativos necessários, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 8ª – São atribuições do DIRETOR DIVISÃO DE GESSO:

I- Organizar a sala de imobilização, preparar o paciente para o procedimento, confeccionar a imobilização, auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas, avaliar as condições do material instrumental, organizar a sala para pequenos procedimentos cirúrgicos, confeccionar o gesso, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 9ª – São atribuições do DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM:

I- Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem na rede municipal de saúde bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínica, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 10 – São atribuições do SUPERVISOR DE ENFERMAGEM - tec. de enfermagem:

I- Participar e desenvolver atividades, sob a supervisão de assistência de enfermagem, visando à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; atuar nos programas de higiene e segurança do trabalho, vigilância sanitária, educação para a saúde, prevenção e controle de infecções hospitalares. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 11 - A inobservância às determinações desta norma implicam a sua infringência, acarretando as

sanções habitualmente aplicáveis aos atos desta natureza.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito do Município de Barra do Pirai  
Pgm/hfn/smg/ebmp

## RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO Nº. 111/2013 CONCURSO EDITAL Nº. 01/2011

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2011 do Decreto nº. 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº. 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 3149/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 02/01/2014.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

34848-1	CRISLAINE LACERDA COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO
---------	----------------------------------	------------

Em substituição às convocações nº 97/2013 e 106/2013, candidata KELLY LEITE GUEDES, em razão do 1º chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Jornal O DIA a convocação para comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Pirai, 03 de dezembro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

### CONVOCAÇÃO Nº. 112/2013 CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo

Administrativo nº. 1481/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 10/12/2013.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

00796-0	MARILZA MEDEIROS FARIA SIQUEIRA	MERENDEIRO
---------	---------------------------------	------------

Em substituição às convocações nº 98/2013 e 107/2013, candidata KELLY APARECIDA GOMES, em razão do 1º chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Jornal O DIA a convocação para comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Pirai, 03 de dezembro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

### CONVOCAÇÃO Nº. 113/2013 CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 8661/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 10/12/2013.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

53703-9	JOSE CORREA LOPES	PEDREIRO
---------	-------------------	----------

Em substituição às convocações de nº. 99/2013 e nº. 108/2013, candidato ALCEBIADES GOMES DOS SANTOS em razão do 1º chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Jornal O DIA a convocação para comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Pirai, 03 de dezembro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

### CONVOCAÇÃO Nº. 114/2013 CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público

Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 14649/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 10/12/2013.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

55564-9	ARLETE CORTY DA SILVA FARIA	ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA
54949-5	CRISTIENE DE A. SANTIAGO DA SILVA	ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA
51413-6	LUCAS SIQUEIRA SILVA	TURISMOLOGO
53727-6	ANGELICA RAPOSO FLORIANO	FISCAL DE POSTURA
51373-3	WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOREIRA	GUARDIÃO DO RIO
55652-1	FERNANDA ALVES TEIXEIRA	GUARDIÃO DO RIO
51240-0	WALLACE PAGLIARES DOS SANTOS	GUARDIÃO DO RIO

Em substituição aos candidatos JONATAN CURTI LOPES (EXPIROU O PRAZO), PAULO ROCHA (DESISTIU), PATRICIA RODRIGUES DA SILVA (EXPIROU O PRAZO), CAROLINA TEIXEIRA CRUZ (EXPIROU O PRAZO), MARCIA CRISTINA SAINT-CLAIR DA R. FERREIRA (EXPIROU O PRAZO), JOSE HERNANDES PEREIRA (EXPIROU O PRAZO), THIAGO MACEDO VENEU (EXPIROU O PRAZO), RAMON DE CASTRO TEIXEIRA (EXPIROU O PRAZO).

Barra do Pirai, 08 de novembro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

### CONVOCAÇÃO Nº. 115/2013 CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 2924/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 10/12/2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos  
Interino

### CONVOCAÇÃO Nº. 116/2013

**CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 14649/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 10/12/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
56132-0	LIDIA DOS SANTOS PEREIRA	MÉDICA VETERINÁRIA

Em substituição à candidata MICHELLE MARIE SUHETT OLIVEIRA, por ter desistido do cargo.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos Interino

**CONVOCAÇÃO Nº. 117/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 14481/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 10/12/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
59678-7	FABIO BARCELEIRO CORREA	FISCAL DE TRIBUTOS
58359-6	MARCELO GONÇALVES DE SOUSA	FISCAL DE TRIBUTOS
53111-1	DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos Interino

**CONVOCAÇÃO Nº. 118/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 3745/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 10/12/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
57349-3	MAURO FERNANDO DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
00662-9	LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
52783-1	CLAUDIO MALVERICK DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
50834-9	CAIO LUIZ DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
57770-7	RAFAEL DE CASTRO JESUINO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
53542-7	TAMARA DO CARMO MEDEIROS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos Interino

**CONVOCAÇÃO Nº. 119/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 14649/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 15/12/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
56758-2	DANIELA ROZAS PARREIRA	MEDICA VETERINARIA

Em substituição à candidata LIDIA DOS SANTOS PEREIRA, por ter desistido do cargo.

Barra do Piraí, 10 de dezembro de 2013.

Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos Interino

**CONVOCAÇÃO Nº. 120/2013  
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 14481/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as)

mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 15/12/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
58433-9	CLAUDIA MIETHERHOFER DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS

Em substituição ao candidato MARCELO GONÇALVES DE SOUSA, por ter desistido do cargo.

Barra do Piraí, 10 de dezembro de 2013.  
Erich Ramminger  
Secretário Municipal de Recursos Humanos Interino

**PROCURADORIA**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº6792/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**

**OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO Nº067/2013 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR A OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA VEREADOR HAMILTON BALTAZAR DA NÓBREGA, BAIRRO DA QUÍMICA, BEM COMO SUPRESSÃO DE VALOR.**

**VALOR DA SUPRESSÃO - R\$59.726,18 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 3,093% NO VALOR DO CONTRATO INICIAL.**

**LEGALIDADE – 6792/2013, NA FORMA PERMITIDA NOS ARTS. 57, § 1º, I E 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES**

**ASSINADO - 02/12/2013**

BARRA DO PIRAÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**COMPRAS**

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2013**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO , devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE**



**LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 25, inciso III §1 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 16819/2013. Objeto: Apresentação Artística da Banda Êxtase, para apresentação no evento V.A Folia do dia 06/12/13 no distrito de Vargem Alegre no horário 22hs. **Empresa: Aurélio Pinto Mariz** - Me Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Funcional Programática 20.20.23.69.0010.2.062 e Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00.00.0000. Em 05 de Dezembro de 2013.

Anna Maria de Azevedo Silva Rothe  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
055/2013**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 25, inciso III, §1 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 16818/2013. Objeto: Apresentação Artística da Banda Mistura Carioca, para apresentação no evento V.A Folia do dia 07/12/13 no distrito de Vargem Alegre no horário 22hs. **Empresa: Aurélio Pinto Mariz** - Me Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Funcional Programática 20.20.23.695.0010 e Dotação Orçamentária – 2.062.3.3.90.39.99.00.00.0000. Em 05 de Dezembro de 2013.

Anna Maria de Azevedo Silva Rothe  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
056/2013**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 25, inciso III, §1 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 16817/2013. Objeto: Show Artístico de Tiago Oliveira, para apresentação no evento V.A Folia do dia 08/12/13 no distrito de Vargem Alegre no horário 22hs. **Empresa: Aurélio Pinto Mariz** - Me Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Funcional Programática 20.20.23.695.0010 e Dotação Orçamentária – 2.062.3.3.90.39.99.00.00.0000. Em 05 de Dezembro de 2013

Anna Maria de Azevedo Silva Rothe  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15658/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 06/01/14 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 01/14, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3423/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 02/01/2014 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº.002/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº21 /2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1184/2013  
Locação de Palco**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia **26 de Dezembro de 2013 às 15:00 horas**, Na Sede da Prefeitura Municipal, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº.021/2013, por sistema de Registro de Preços, que tem por **objeto Locação de Palco para atender aos Eventos do Município por um período de 12 meses**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – RamaL: 228, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15976/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 27/12/13 às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Pregão

Presencial nº 82/13, que tem por objeto Locação Banheiros Químicos, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16878/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 27/12/13 às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Pregão Presencial nº 83/13, que tem por objeto Locação de 02 Caminhões Pipa, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N  
º0067/2013.**

Fica fixado em R\$1.753,34(hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, por motivo de REVISÃO ADMINISTRATIVA, concedido para ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, cargo de BIOQUIMICO, Nível Especial, matrícula nº 714, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nº 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 e, no § 1º. Inciso I da CF/88 c/c o Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012., conforme Processos Administrativos nºs 0184 de 21 de setembro de 2009 e, 07210/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de BIOQUIMICO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$1.348,72  
Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$404,62  
Total.....R\$1.753,34

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1º da EC nº 70/12.....R\$1.753,34

Valor dos proventos .....R\$1.753,34  
Barra do Pirai, 10 de dezembro de 2013.  
SUELI DA SILVA MONTEZANO

Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0067/2013**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 84 – Verso do Processo n.º 225.364-7/2009;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0184 de 21 de setembro de 2009 e, 07210/2009;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 714, cargo de BIOQUIMICO, Nível Especial, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.753,34 (hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0040/2009, de 24 de setembro de 2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 10 de dezembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0068/2013**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 91 – Verso, do Processo n.º 204.144-1/2011;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0051 de 28 de fevereiro de 2011 e 138969/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora TANIA QUETER DA SILVA, matrícula n.º 1231, cargo de PROFESSOR D -7, a partir da Publicação

deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.367,99(hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/10 e, no § 5º do art. 40 da CF c/c o artigo 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0012/2011 com efeito a partir de 04 de março de 2011.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 10 de dezembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0069/2013.**

Fica fixado em R\$645,15 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, por motivo de REVISÃO ADMINISTRATIVA, concedido para CLEIA VITALINA DE MATOS RODRIGUES, cargo de PROFESSOR B5, matrícula n.º 536, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto n.º 011/09 e, no § 1º. Inciso I da CF/88 c/c o Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0114 de 19 de junho de 2009 e, 05025/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR B5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 011/09.....R\$678,82

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$237,59

Total.....R\$916,41

Salário base fixado na razão de 70,40% (setenta, quarenta por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012..... R\$645,15

Valor dos proventos .....R\$645,15  
Barra do Pirai, 10 de dezembro de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo  
**ATO N.º 0069/2013**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação de Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 86 – Verso do Processo n.º 218.215-9/2009;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 19/29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0114 de 19 de junho de 2009 e, 05025/2009;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para CLEIA VITALINA DE MATOS RODRIGUES, matrícula n.º 536, cargo de PROFESSOR B5, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 70,40% (setenta, quarenta por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$645,15(seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779/03 e Decreto 011/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012

Trata-se de ATO retificador do n.º 0021/2009, de 26 de junho de 2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 10 de dezembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**CÂMARA**

**Republicado por ter ocorrido erro material em sua ementa**

**LEI MUNICIPAL Nº 2291 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1732 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, PASSANDO A SER GRAFADO COMO § 1º E ACRESCENTA §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para a instalação e funcionamento de Restaurante Popular, acessível aos hipossuficientes, nesta cidade.

§ 1.º - Poderá o Poder Executivo Municipal, para a consecução do objeto do caput, conveniar-se com entidades públicas ou, na forma da lei, contratar com empresas privadas, visando à garantia de preço de custo para as refeições.

§ 2º - Considera-se preço de custo, para efeito desta

Lei, a soma dos valores necessários e indispensáveis à produção das refeições e à manutenção do Restaurante, apurados em planilha própria.

§ 3.º - A planilha de custos será afixada nas dependências do Restaurante, em local visível e de fácil acesso aos seus freqüentadores.

§ 4.º - As refeições serão preparadas e fornecidas diariamente no horário de almoço, compreendendo-se para tanto entre as 11 e 14 horas.

§ 5.º - O preparo das refeições poderá ser orientado e acompanhado por nutricionista habilitado e outros

profissionais do SENAC.

§ 6º - A aquisição de produtos será feita, preferencialmente, junto aos produtores estabelecidos no Município, integrantes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

§ 7º - Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial.

. Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 086/2013  
Vereador autor: Joel Tinoco  
José Luiz de Brum Sabença – co autor

## OBRAS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Pirai**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**  
**Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano**

### EDITAL Nº 13/2013

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Philippe Dantas Marcondes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi **lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0188 de 04/10/13** em nome de **Hugo Ventura**, protocolado através do processo nº **14314//2013** de **09/10/2013**, por **execução de obra sem licença**, imóvel situado na **Avenida Osmar Dias Ferreira, n.º 5800 c/1, bairro Chalet**, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos

Barra do Pirai, 10 de Outubro de 2013.

  
**Philippe Dantas Marcondes**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

## AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	197	Margarete Fortunato Silva	054.461.707-09	Consultório de Fisioterapia	15.609/013	23k 0620654 mE; 7514506 mS	
Dislam	189	LM Teixeira Fitness LTDA	18.052.358/0001-23	Academia de Atividades de Condicionamento Físico	12.348/2013	23k 622856 mE; 7509746	
Dislam	170	Odeina Paula da Silva	02.221.447/0001-16	Salão de Beleza	12.014/2013	23k 0597855 mE; 7514043 mS	
Dislam	188	Ribeiro e Falcão Comércio de Produtos Veterinários LTDA - ME	18.252.616/0001-15	Comércio Varejista de Produtos veterinários	08.447/2013	23k 620914 mE; 7515622 ms	
Dislam	200	Herbaris Comércio de Perfumes LTDA - EPP	36.506.095/0003-29	Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	05.517/2013	23k 620908 mE; 7514838 mS	
Dislam	162	Márcia Salustriano de Jesus Oliveira	15.149.915/0001-30	Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e similares	11.247/2013	23k 620858 mE; 7514460 mS	
LIO	396	NSC Construção Civil LTDA - ME	12.622.877/0001-01	Fabricação Estruturas metálicas ( COD. 11.31.99)	07.757/2013	23k 0599827 mE; 7513605 mS	08/11/2018
LAS	375	Lucas de Oliveira Souza Mesquita	18.152.281/0001-63	Transporte Rodoviário Municipal de Produtos Não Perigosos (COD. 47.13.10)	09.646/2013	23k 61921.89 mE ; 7515546.87 mS	03/10/2018
LI	402	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	28.566.933/0001-60	Corte e Aterro com Nivelamento de Greide/ 16.600 M² (COD. 33.61.25)	15.847/2013	23k 618046 mE; 7514035 mS	28/11/2015
LAS	154	Alumsud Indústria Comércio Importação e Exportação de Produtos de Alumínio LTDA - 2ª VIA	13.282.778/0001-82	Fabricação de Embalagens Metálicas de Alumínio (COD. 11.53.10)	04.908/2011	23k 624015.39 mE; 7516610.46 mS	20/04/2016
LAS	214	Riopack Distribuidora Produtos para Supermercados LTDA - 2ª VIA	10.797.577/0002-00	Estocagem e Comercialização de Embalagens (COD. 31.22.90)	34.560/2011	23k 624068.11 mE; 7516509.45 mS	23/11/2016
LAS	381	Carlos José França dos Santos - MEI	11529.073/0001-91	Serviços de Reparação e Manutenção Elétrica de Veículos Automotores (COD. 55.21.10)	12.531/2011	23k 621056 mE; 7515247 mS	15/10/2018

TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEMUTRAL

EDITAL Nº 005/2013

O DEMUTRAN de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que FERNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS recebeu o auto de infração nº 022/2013 através do processo 13691/2013 e não apresentou defesa em 1ª instancia, sendo classificado como procedente o auto de infração.

Fica notificado o permissionário que deverá recolher o valor da multa aos cofres do Município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor no mesmo prazo, recurso em 1ª Instância a Junta de Recursos Fiscais (Trav. Assumpção nº69 – Centro), não podendo circular com o veículo até a regularização.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 11 de Novembro de 2013

DEMUTRAN

  
Valdecir Floriano Ferreira  
Diretor de Trânsito  
& Trânsito  
Matrícula 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEMUTRAL

EDITAL Nº 008/2013

O DEMUTRAN de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que JOSÉ ADRIANI DA SILVA AMANCIO recebeu o auto de infração nº 062/2013 por deixar de apresentar o veículo para vistoria dentro do prazo legal do 2º semestre de 2013.

Fica notificado o permissionário que deverá recolher o valor da multa aos cofres do Município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor no mesmo prazo, recurso em 1ª Instância a Junta de Recursos Fiscais (Trav. Assumpção nº69 – Centro), não podendo circular com o veículo até a regularização.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de Novembro de 2013



---

DEMUTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEMUTRAL

EDITAL Nº 009/2013

O DEMUTRAN de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que CASTELAR CAROTA PEREIRA NETO recebeu o auto de infração nº 045/2013 através do processo 13690/2013 e não apresentou defesa em 1ª instância, sendo classificado como procedente o auto de infração.

Fica notificado o permissionário que deverá recolher o valor da multa aos cofres do Município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor no mesmo prazo, recurso em 1ª Instância a Junta de Recursos Fiscais (Trav. Assumpção nº69 – Centro), não podendo circular com o veículo até a regularização.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de Novembro de 2013



---

DEMUTRAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEMUTRAL**


**EDITAL Nº 009/2013**

O DEMUTRAN de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que **CLAUDIO VIEIRA** recebeu o auto de infração nº 045/2013 através do processo 13690/2013 e não apresentou defesa em 1ª instancia, sendo classificado como procedente o auto de infração.

Fica notificado o permissionário que deverá recolher o valor da multa aos cofres do Município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor no mesmo prazo, recurso em 1ª Instância a Junta de Recursos Fiscais (Trav. Assumpção nº69 – Centro), não podendo circular com o veículo até a regularização.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 28 de Novembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
DEMUTRAN





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEMUTRAL**

**EDITAL Nº 007/2013**

O DEMUTRAN de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que **ANDRÉ EMILIANO DA SILVA** recebeu o auto de infração nº 042/2013 por deixar de apresentar o veículo para vistoria dentro do prazo legal do 2º semestre de 2013.

Fica notificado o permissionário que deverá recolher o valor da multa aos cofres do Município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor no mesmo prazo, recurso em 1ª Instância a Junta de Recursos Fiscais (Trav. Assumpção nº69 – Centro), não podendo circular com o veículo até a regularização.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de Novembro de 2013

DEMUTRAN

  
Valdecir Floriano Ferreira  
Diretor de Transporte  
e Trânsito  
Matricula 3509



<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

PORTAL  
DO CIDADÃO

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)